ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.534, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.989.

Autoriza o Executivo Municípal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Eclair F. Simas).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municípal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municípal autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, pelo prazo de 3 (três) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado aos fundos da Avenida D. Pedro II, frente para rua recentemente aberta e do sub-lote cedido à Nilsa Rodrigues Carreiro, conforme Lei nº 2.469, de 12.06.89, designada na Cadastro Imobiliário da cidade pelo Setor 10, Quadra 01, medindo 13,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, ao Senhor ECLAIR FLORES SIMAS, destinado a sua residência.

Art: 2º - Fica assegurado ao referido cidadão, caso ocupe o referido terreno dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a finalidade consignada, uma prorrogação por mais 05 (cinco) anos do contrato de comodato.

Art. 3º - Caso a referida área não seja ocupada e utilizada para a finalidade especificada no contrato de comodato e antes do término do prazo estipulado, considera-se-á rescindido o respectivo contrato de concessão por comodato.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 13 de outubro de 1.989.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário Mº de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner